



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 21/2024

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais), para suprir a seguinte rubrica:

07-FUNDO MUN.DE SAUDE

05- Saúde Divisão Estadual

10-Saúde

301-Atenção Básica

0035- Atendimento Amb./Emerg./Hospitalar

1151-E.Parlamentar RS-INV. Equipamento AB-Portaria 160/2024-(FR 621-4293)

44.90.52.00/1151-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “Excesso de Arrecadação “a verificar-se no exercício Financeiro corrente” proveniente de Emenda Parlamentar Estadual/RS.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM 01/04/2024



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

Ofício nº 167/2024.

Três Forquilhas, 01 de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa abertura de rubrica orçamentaria para execução de Emenda Parlamentar Estadual/RS do Deputado Vitorino para Equipamento e Material Permanente para a Saúde.

Atenciosamente

LORACI KLIPPEL MELO GERMANN
Prefeita Municipal

MARTA KLIPPEL MELO
Secretária Municipal da Administração

Ao Senhor:
JARBAS JACOBY BREHM
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
TRÊS FORQUILHAS –RS.